



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 28/2022

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 28/2022
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES E A EMPRESA JAQUELINE NATALIA DE
FREITAS 12695489641

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº M- *.*.*.* e CPF/MF nº *.*.*.*.*-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAQUELINE NATALIA DE FREITAS *******, CNPJ nº 40.338.447/0001-90, com sede na Avenida Josué de Queiroz, nº 1390, bairro Matozinhos, na cidade de São João del-Rei, CEP 36.305-144, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Jaqueline Natalia Ferreira, Portadora da Carteira de Identidade nº MG-*.**.*.*, inscrita no CPF sob nº *.*.*.*.*-**, tem entre si ajustado o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 28/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO VISANDO A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL**, oriundo do Processo Licitatório nº 08/2022, modalidade Pregão Presencial nº 05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato objeto deste termo relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Parágrafo Único. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais elementos constantes do Contrato nº 28/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, nos termos do § único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro de Resende Costa – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem entre si, certos e ajustados, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Coronel Xavier Chaves/MG, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
Prefeito Municipal

JAQUELINE NATALIA DE FREITAS *****
CNPJ nº 40.338.447/0001-90

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.